



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2855 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro, com criação de fonte de recursos".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria de Administração e Finanças, na fonte de recursos 192 - Alienação de Bens ;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria de Administração e Finanças na aquisição de veículo;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 292 - Alienação de Bens – Recursos de Exercícios Anteriores;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 de dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 249

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0040	SUPORTE ADMINISTRATIVO
Proj. Ativ.:	2213	AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE CAXAMBU
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	292	- ALIENAÇÃO DE BENS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....

R\$ 80.000,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na Fonte de Recursos : 192 - Alienação de Bens, sendo utilizado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 01 de fevereiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras